



## 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº 036/2014

TERMO CONTRATUAL Nº 038/2017

Que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE ITAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.186.757/0001-47, com sede na Rua Antonio Nunes da Silva, nº 235 - Setor Central, nesta cidade de Itajá, Estado de Goiás, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RENIS CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, desquitado, inscrito no CPF sob o nº 060.763.351-49, portador da RG 544.617, expedido pela SSP/DF, residente e domiciliado a Rua Jacob Rodrigues, 387, setor central, na cidade de Itajá, Estado de Goiás; doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ELZIMAR MARTINS BORGES DE SOUSA - MEI**, empresa individual, no ramo de atividade de transporte escolar, inscrita no CNPJ nº 19.508.173/0001-43, com sede na Rua Prefeito Antonio Alexandre de Freitas, n 440, Vila Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, neste ato representado por seu procurador **Raimundo Nonato Valério de Sousa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 546.428.331-53, residente e domiciliado na cidade de Itajá, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem alterar o CONTRATO ORIGINAL, mediante as cláusulas e condições a seguir:

O instrumento será Terceiro as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de 4,5% (quatro vírgula cinco) por cento no valor do quilometro rodado do Contrato, passando o valor contratual do quilometro rodado de mensal de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos).

**Parágrafo único:** O reajuste se aplica a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, aos pagamentos dos meses de setembro a dezembro de 2017.

### CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Itajá

ADM 2017/2020

CNPJ 02.186.757/0001-47



## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

O presente **TERMO ADITIVO** entra em vigor nesta data.

E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE E CONTRATADO**, mutuamente assinam a presente apostila contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

ITAJÁ - GO, 01 de setembro de 2017.

**RENIS CESAR DE OLIVEIRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**ELZIMAR MARTINS B. DE SOUSA - MEI.**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF. nº \_\_\_\_\_

CPF. nº \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_